



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 424, de 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre delegação de competências para atuação junto a estabelecimentos de créditos, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de delegação de competência para acesso e movimentação de contas junto a estabelecimentos de crédito;

RESOLVE:

1º - Ficam os servidores: Vinicius Pereira de Barros Cobra, Secretário Municipal da Saúde, portador do RG. 44.000.***-* e do CPF nº 336.110.***-**, o Secretário de Finanças e Orçamento, Bruno Cleiton Barbosa, portador do RG. 48.797.***-* e do CPF 336.836.***-*, autorizados a assinarem em conjunto com a Diretora de Serviços de Finanças e Orçamento, Thalita Paes Ribeiro de Souza, portadora do RG n.º: 44.506.***-* e do CPF. 382.***.***-03, e junto à Tesoureira Ingrid Aparecida de Souza Lourenço, portadora do RG nº 46.039.***-* e do CPF. 433.***.***-18, bem como movimentar, depositar, assinar cheques, requisitar talões e praticar os atos abaixo, relativos à movimentação da conta em nome do Fundo Municipal da Saúde – CNPJ: 13.892.407/0001-12,

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósitos;

III - solicitar saldo, extratos e comprovantes;

IV - requisitar talonário de cheques;

V - retirar cheques devolvidos;

VI - endossar cheques;

VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

VIII - sustar/contra-ordenar cheques;

IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;

X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XI - efetuar pagamentos por meio eletrônicos;

XII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;

XIV - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico,

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 06 de agosto de 2.024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal